



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

**Ofício:** 251/2019

**Assunto:** Termo Aditivo a Termo de Fomento

**Serviço:** Setor de Convênios

Pratinha, 02 de dezembro de 2019.

À

Sra.

**Luiza de Marilach Carneiro Assunção**

**Coordenadora de Bolsas e Benefícios ao Estudante**

**Universidade de Uberaba**

**Senhora Coordenadora,**

Venho através deste encaminhar 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2018 em 2 vias já assinadas. Peço a gentileza de colher a assinatura do presidente e reitor, anexar o Plano de Trabalho e encaminhar 1 via para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Pratinha  
Setor de Convênios  
Praça do Rosário, 365 - Centro  
38960-000 - Pratinha - MG.

Maiores esclarecimentos podem ser prestados pelo Setor de Convênios, telefone (34) 3637-1210 das 08:30 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: [convenios@pratinha.mg.gov.br](mailto:convenios@pratinha.mg.gov.br).

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

  
Soraya Cristina Borges Silva  
Oficial de Administração  
Matrícula 228

Mariana C. Paulino  
12/12/19

## PLANO DE TRABALHO

Documento 18

Assunto: Edital de Chamamento Público N° 002/2017

### 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Entidade:</b> SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE		<b>CNPJ:</b> 25.452.301/0001-87
<b>Endereço:</b> Av. Guilherme Ferreira, nº 217 - Uberaba - MG		
<b>Cep.</b> 38010-200	<b>Bairro:</b> Centro	<b>Fone:</b> 34 – 3319-6600
<b>Site:</b> www.uniube.br		<b>E-mail:</b> uniube@uniube.br
<b>Conta corrente:</b> 3.729-X agência 4202-1 Banco do Brasil		<b>Praça de Pagamento:</b> Uberaba
<b>Nome:</b> Marcelo Palmério		<b>CPF</b> 003.719.041-53
<b>RG</b> 1311139 – SSP/MG		<b>Cargo:</b> Presidente
<b>Endereço Comercial :</b> Av. Guilherme Ferreira, nº 217		
<b>Bairro:</b> Centro	<b>Cep.</b> 38010-200	

### 2 – OUTROS PARTICIPES

Nome XXXXXXXXXXXX	CNPJ/CPF XXXXXXXXXXXX	
Nome Responsável	Função	CPF
CI/Orgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade	Cep

### 3- DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>
Concessão de desconto para munícipes de Pratinha matriculados na UNIUBE	Duração – Janeiro a dezembro de 2020
<b>Justificativa</b>	
Através dessa Parceria, será possível o acesso dos Pratinheses ao ensino superior, contribuindo para minimizar os custos de sua qualificação	

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META/ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Exercício do ano de 2020	31/01/2020	Repassar aos alunos encaminhados pela Prefeitura, o desconto mensal equivalente a R\$454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	un	De Acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	31/01/2020	31/12/2020
	a					

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Concedente	Proponente
Item	Especificação		
De Acordo com lista encaminhada pela Prefeitura	Desconto a serem repassados aos alunos matriculados na Uniube.	A Prefeitura Municipal de Pratinha enviará lista de Alunos a serem contemplados e realizará transferência mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54((quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de , graduação.
Total Geral		Repasse mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais	Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Concedente**

<b>Meta</b>	<b>Meses</b>
Repasso mensal de valores equivalentes a R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando a quantia total de repasse anual de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)	Fevereiro(R\$ 454,54) , Março(R\$ 454,54), Abril(R\$ 454,54) , Maio(R\$ 454,54) , Junho(R\$ 454,54),Julho(R\$ 454,54) Agosto(R\$ 454,54), Setembro (R\$ 454,54), outubro(R\$ 454,54) , novembro(R\$ 454,54) , dezembro (R\$ 454,54)

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

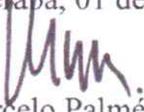
<b>Meta</b>	<b>Meses</b>
Conceder descontos mensais no valor de R\$ 454,54(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), dividindo igualmente aos alunos oriundos de Pratinha, matriculados nos cursos de graduação.	Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho ,Julho Agosto, Setembro, outubro, novembro, dezembro

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prestação de contas parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)  
 Prestação de contas final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

**8 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao órgão público interessado, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.  
 Pede deferimento.  
 Uberaba, 01 de Novembro de 2019

  
 Marcelo Palmério  
 Presidente



9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: (X) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 18 / 12 / 19 Assinatura Ana Patricia Machado

Marcos Eustaquio Fonseca John Wercolis de Moraes

9.2 – Gestor: (X) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 18 / 12 / 19 Assinatura Smeus

9.3 – Controle: (X) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 18 / 12 / 2019 Assinatura Silvano José Alves

Silvano José Alves  
Presidente do Conselho Gestor  
C. P. 752.800-000 Uberaba - MG

9.4 – Jurídico: (X) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 19 / 12 / 2019 Assinatura Marcos Eustaquio Fonseca

Marcos Eustaquio Fonseca  
Assessoria Jurídica

9.5 – Chefe do Poder Executivo: (X) Aprovado ( ) Reprovado

Pratinha/MG 20 / 12 / 19 Assinatura John Wercolis de Moraes

John Wercolis de Moraes  
Prefeito Municipal  
CPF 042.024.726-24



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA  
CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG www.pratinha.mg.gov.br

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI Nº 101/2000

REFERENTE A ADITIVO A SER FIRMADO COM A UNIUBE PARA O EXERCÍCIO DE 2020 INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/20 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/20

#### Impacto Orçamentário no exercício de início da vigência

FICHA	CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO	NOMENCLATURA	ORÇAMENTO APROVADO P/O EXERCÍCIO ATUAL	A=VALOR ESTIMADO NO EXERCÍCIO ATUAL	B=SALDO DA DOT. ORÇ. A SER EMPENHADA	C=(A/B) %	D=SALDO RESTANTE (B-A) SUPERÁVIT	Nº DE PARCELAS P/PAGAMENTO	PROJEÇÃO PELA MÉDIA DE EMPENHAMENTO
299	02.40-123640026.2033-339018	Auxílio Financeiro a Estudantes.	50.000,00	5.000,00	50.000,00	10,00	45.000,00	11	454,55

Foi verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa a dotação orçamentária específica, havendo portanto, nesta data, saldo disponível para empenhamento no grupo da despesa, aponta-se para um superávit.

#### DECLARAÇÃO

Para os fins do disposto no art. 16 da Lei complementar Federal nº 101/2000, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias supra, que são suficientes para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício tendo em vista a média mensal de empenhos, havendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DATA: 31/12/2019

  
Corina Helena de Carvalho Silva - Dir. Dpto. Fazenda

  
Antônio Carlos Elias - Encar. Serv. Contabilidade-CRC-43.834

  
John Wercoffis de Moraes - Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

## **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2018.**

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA E A SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE-UNIUBE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRATINHA** – Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça do Rosário, nº 365, Pratinha-MG – CEP 38.960.000, CNPJ 18.585.570/0001-56, a seguir denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. John Wercollis de Moraes, e a **SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE**, associação civil educacional, de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos, com sede nesta cidade, na Avenida Guilherme Ferreira, nº 217, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.452.301/0001-87, mantenedora da UNIVERSIDADE DE UBERABA, estabelecimento de ensino superior reconhecido pela Portaria MEC n.º 544, de 25 de outubro de 1988, ambas representadas por seu Presidente e Reitor, respectivamente, Marcelo Palmério, brasileiro, viúvo, advogado, CPF nº 003.719.041-53, portador da carteira de identidade nº M-1.311.139 – SSP/MG, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no, Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento e na forma ajustada, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento supracitado, a vigorar no seguinte teor:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Termo de Fomento nº 01/2018 terá sua vigência estendida até 31/12/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Com esta modificação pactuada, as partes ratificam neste ato todas as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original e que não foram objeto de alteração.

d



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

www.pratinha.mg.gov.br

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também as subscrevem.

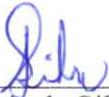
Pratinha, 23 de dezembro de 2019.

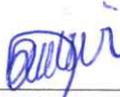
  
**JOHN WERCOLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal de Pratinha

  
**SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE / UNIUBE**  
Marcelo Palmério - Presidente

  
**UNIVERSIDADE DE UBERABA**  
Marcelo Palmério - Reitor

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nilma Reis da Silva  
CPF:812.566.636-20 RG:15.695.620

  
\_\_\_\_\_  
Aureo Joubert Pereira  
CPF:417.026.626-91 RG:M-2.238.193



**EXTRATO DE ADITIVO**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018.**

**ORIGEM:** Edital de Chamamento Público nº 02/2017

**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Pratinha-MG

**PROPONENTE:** Sociedade Educacional Uberabense - UNIUBE

**OBJETO:** Aditamento até 31/12/2020, da Cláusula Nona – Da Vigência do Termo de Fomento nº 01/2018 que tem por objeto o repasse de valores mensais – Bolsa de Estudo, visando pagamento a ser dividido entre alunos indicados pela CONCEDENTE, matriculados nos Cursos de Graduação da UNIUBE, no Polo de Apoio Presencial de Araxá, como forma de desconto no valor das mensalidades.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2019

**NOVA VIGÊNCIA:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**VALOR:** R\$-5.000,00 anual.

**GESTOR:** Suely Maria de Deus

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 31 de dezembro de 2019.

John Wercollis de Morais  
Prefeito Municipal